



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 184 DE 08 DE ABRIL DE 2025.**

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR, POR  
MOTIVO DE NASCIMENTO DE FILHA.**

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a contar do dia 04 de abril de 2025, licença remunerada de 5 (cinco) dias consecutivos, ao servidor **RAFAEL MORELATTO**, mat. n.º 945, detentor do cargo em comissão de **CHEFE DE OFICINA**, em virtude do nascimento da filha, ocorrido em 03 de abril de 2025, certidão de nascimento anexa, conforme art. 122, V, alínea "c", c/c seu § 2º, da Lei Municipal nº 625, de 18 de maio de 2011, Regime Jurídico dos Servidores<sup>1</sup>.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

  
**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**,  
Prefeita Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 08/04/2025.*

  
*Pricila Lúcia Bagatini*  
*Secretária Municipal de Administração e Planejamento.*

<sup>1</sup> Art. 122. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

.....

V- até cinco dias consecutivos:

.....

c) por motivo de nascimento do filho para o pai.

.....

**§ 2º** Nas hipóteses previstas no inciso V, alíneas "b" e "c", a contar do evento ou, se este ocorrer em dia não útil, a contar do primeiro dia útil subsequente.